



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, R.J.  
Em, 01 de fevereiro de 2018.

ORDEM INTERNA N ° 002D (VDA)

**Assunto:** ACESSO DE VEÍCULO AO DEPARTAMENTO ESPORTIVO.

**Propósito:** estabelecer procedimentos para disciplinar a entrada e o estacionamento de veículos nas dependências do Departamento Esportivo

**Anexos:** I) Cartão de estacionamento dos Conselhos Diretor ou Fiscal e  
II) Cartão de estacionamento dos Conselhos Diretor ou Fiscal, para uso a partir das 18h.

#### **1) INGRESSO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAL**

- 1.1) Veículos particulares só serão autorizados a ingressar para embarque e desembarque de pessoal após autorização da gerência. Para tanto o porteiro deverá encaminhar à gerência o motivo apresentado pelo solicitante. O gerente por sua vez deverá avaliar a razão apresentada e autorizar ou não.
- 1.2) Nos casos de pessoas com necessidades especiais, caso haja um ou mais sócios no veículo, o porteiro deverá liberar, tendo cuidado de registrar a entrada dos sócios que estiverem no veículo, bem como cobrar a entrega ou dar baixa nos convites para os convidados presentes.
- 1.3) O veículo deverá ser encaminhado ao pátio da VDEN, ou mais próximo possível. Só poderá permanecer no interior do DECN por 10 min, caso haja necessidade deverá ser solicitada a Gerência uma cadeira de rodas e encaminhada a este local;

#### **2) INGRESSO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAL**

- 2.1) Veículos só serão autorizados a ingressar para carga e descarga de material após a portaria de serviço verificar, junto ao setor responsável, que o respectivo material está sendo esperado ou pronto para embarque;
- 2.2) Os veículos poderão permanecer no interior do DECN no máximo 30 minutos para executar o carregamento ou descarregamento de material; e

- 2.3) Deverá ser coordenado com o Encarregado da garagem de barcos, que determinará o local de estacionamento para carga e descarga de material, de modo que não interfira com as atividades náuticas.

### 3) **INGRESSO DE VEÍCULOS PARA ESTACIONAR:**

- 3.1) Na portaria administrativa estará sempre disponível a relação de todos os sócios autorizados a estacionar no interior deste Departamento Esportivo, (uma relação por ordem alfabética do 1º nome e outra por ordem sequencial do número da matrícula) e uma relação dos Membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- 3.2) Havendo disponibilidade de vaga, o porteiro verificará se um dos sócios autorizados está presente no veículo e permitirá o ingresso para estacionar. Para essa verificação, o porteiro solicitará a carteira do sócio para verificar a foto e conferir se o nome (ou matrícula) consta da respectiva relação;
- 3.3) Não é permitido o acesso de qualquer veículo, sem que o sócio autorizado se encontre em seu interior;
- 3.4) Quando todas as vagas disponíveis estiverem ocupadas, será colocado na frente do acesso ao portão uma placa informando que o estacionamento está lotado, não sendo permitido, nesse caso, o ingresso de veículos para estacionar, mesmo os daqueles sócios autorizados. Nessa situação, só poderão ingressar no DECN os veículos destinados à carga e descarga de material ou embarque e desembarque de pessoal.

### 4) **LOCAL PARA ESTACIONAMENTO:**

O local destinado ao estacionamento de veículos está situado logo após a ponte de acesso, do lado esquerdo, onde há 12 vagas disponíveis. Após as 18 horas e até o fechamento do clube é permitido o acesso à área em frente ao prédio da VDEN, onde podem estacionar até 10 veículos de costas para o referido prédio e mais 3 paralelos ao meio fio, do lado oposto.

### 5) **SÓCIOS AUTORIZADOS A ESTACIONAR**

#### 5.1) Sócios autorizados:

- A) Ministros do STM (Almirantes),
- B) Ex-Ministros do STM (Almirantes),
- C) Comandante da Marinha;
- D) Ex-Ministros da Marinha;
- E) Ex-Comandantes da Marinha;
- F) Almirantes-de-Esquadra, Vice-Almirantes IM, Md e EN, da ativa;
- G) Presidente do Clube Naval;
- H) Ex-Presidentes do Clube Naval;
- I) 1º Vice-Presidente do Clube Naval;
- J) 2º Vice-Presidente do Clube Naval;
- K) Presidente do Conselho Diretor do Clube Naval;
- L) Ex-Presidentes do Conselho Diretor do Clube Naval;

- M) Presidente do Conselho Fiscal do Clube Naval;
- N) Comodoro do DNCN
- O) Diretores do Clube Naval;
- P) 1º Secretário do Clube Naval;
- Q) 2º Secretário do Clube Naval;
- R) Sócios Beneméritos do Clube Naval;
- S) Comodoro do DECN;
- T) Ex-Diretores do DECN;
- U) Ex-Comodoros do DECN;
- V) Vice-Comodoro do DECN;
- W) Vice-Diretores do DECN;
- X) Assessores do DECN;
- Y) Autorizações Especiais concedidas pelo Comodoro e
- Z) Dois Membros do Conselho Diretor ou Fiscal, e, após as 18 horas, mais dois.

- 5.2) As autorizações se estendem somente aos cônjuges, desde que o casal estacione um só veículo no Clube.
- 5.3) Estão disponíveis quatro cartões de estacionamento para uso dos Conselhos Diretor ou Fiscal, sendo que dois para uso somente após as 18 horas. Estes cartões serão entregues ao entrar e devolvidos ao sair, devendo permanecer no interior do veículo em local visível durante sua permanência no estacionamento.

## **6) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1)** A cancela existente após o estacionamento deverá permanecer fechada até as 18 horas, abrindo somente para a passagem de veículos que ingressarem para a carga e descarga de material ou para transporte escolar.
- 6.2)** O porteiro será responsável por anotar a placa, a hora de entrada e saída de todas os veículos que ingressarem no DECN, qualquer que seja a finalidade e o tempo de permanência.
- 6.3)** O ingresso e a saída de veículos comerciais ou particulares sem a presença de um sócio responsável deverá ser precedido de uma inspeção o mais rigorosa possível;

Esta Ordem Interna cancela e substitui a anterior.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO